



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

*No Anexo A Item 3 – O local dos cursos foi alterado de: UMEF “DIJAYRO GONÇALVES LIMA” para UMEF “PROFESSOR AYLTON DE ALMEIDA”, assim como o quantitativo de vagas.

* No Anexo A Item 5 – O local dos cursos foi alterado de: “IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS PORTA FORMOSA” para “IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS NOVA VIDA – ADNV”

* No Anexo A Item 6 – Entrou o curso de DESIGN DE SOBRANCELHAS.

EDITAL SECTI Nº 030/2019
(3ª Oferta)

Processo de seleção e matrícula para ingresso de alunos em cursos de qualificação profissional ofertados pelo Programa Qualificar ES, no Município de VILA VELHA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de qualificação profissional ofertados pelo **Programa Qualificar ES**, conforme Anexo A, a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Edital a realização de processo seletivo para a seleção de alunos e sua matrícula nos cursos de qualificação profissional, conforme item 4, a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

1.2 - O processo seletivo destina-se aos moradores do **Município de VILA VELHA**, desde que atendam aos requisitos estabelecidos por este Edital.

1.3 - Este Processo Seletivo será válido para ingresso somente nas datas, locais e cursos definidos por este Edital.

1.4 - Compreende-se como processo seletivo a inscrição, a classificação e a matrícula dos alunos.

1.5 - A critério da SECTI e satisfeitas todas as condições operacionais para execução do curso as vagas poderão ser aumentadas ou diminuídas em até 10% do quantitativo inicialmente estabelecido.

1.6 – A SECTI se reserva ao direito de: (a) cancelar o início do curso em que o número de inscritos no processo seletivo seja inferior ao número de vagas ofertadas e (b) de interromper o curso, já em andamento até a quarta aula, quando o número de matriculados for inferior a 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas abertas para o curso, após a chamada dos suplentes e da comunidade em geral.

1.6.1- Evento(s) não programado(s) durante a execução dos cursos, será(ão) analisado(s) pelas SECTI e parceiro do local de realização dos cursos, e, caso necessário, poderão ser tomadas medidas que vão desde a suspensão temporária, na busca de soluções que garantam o retorno das condições plenas para a continuidade, até a sua suspensão definitiva, caso os esforços não garantam tais condições.

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1- Período de **24/09** a **08/10/2019**.

2.2- Para participar do processo seletivo, o candidato deverá acessar a página www.qualificar.es.gov.br, ler as orientações contidas no presente edital e preencher a ficha de inscrição online.

2.3 – Para efetuar a inscrição é obrigatório o preenchimento do formulário de inscrição do polo.

2.4 - No ato da inscrição, o candidato deverá preencher corretamente a ficha de inscrição com nome e sobrenome.

2.5 - No ato da inscrição, o candidato poderá optar por **até dois cursos distintos, em turnos diferentes no**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

mesmo polo.

2.6 - Para efetuar a inscrição é obrigatória a declaração do número do Cadastro de Pessoa Física–CPF.

2.7 - Ao se inscrever, o candidato estará aceitando, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital, assim como as regras dos locais onde as aulas acontecerão.

2.8 - É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento da ficha de inscrição a fidedignidade dos dados.

2.9 - Os dados da ficha de inscrição poderão ser, no todo ou em parte, confrontados com documentos a serem apresentados pelo candidato, no momento da matrícula.

2.10 - Qualquer informação prestada pelo candidato em desacordo com este edital poderá acarretar a não participação no processo seletivo.

3 - DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O processo seletivo é de inteira responsabilidade da SECTI e compreende: divulgação dos cursos; número de vagas por turno, município e local; link para inscrição dos candidatos e divulgação do resultado.

3.2 - A SECTI é responsável pela matrícula dos candidatos classificados, conferência da documentação do candidato entregue no ato da matrícula e pela chamada de suplentes.

3.3 - Para efeito de seleção serão considerados, prioritariamente, os residentes nos bairros contemplados pelo **Programa Estado Presente**, de acordo com o estabelecido no Anexo A.

4 – DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1 - São pré-requisitos para participação deste processo de seleção:

- I. ter idade mínima de 16 anos, completos na data da matrícula deste edital;
- II. residir no bairro e município onde o curso será realizado;
- III. ser alfabetizado, ou seja, saber ler e escrever.

4.2 - Para os cursos da área de saúde especificados no Anexo A deste edital, a idade mínima para participação do processo de seleção deverá ser de **18 (dezoito) anos**, completos na data da matrícula.

5 - DA OFERTA DE CURSOS E DE VAGAS

5.1 - A oferta de cursos e de vagas é indicada no Anexo A deste edital.

6- DOS RESULTADOS

6.1 - A relação dos candidatos classificados e suplentes será divulgada no site www.qualificar.es.gov.br, de acordo com o cronograma no Anexo B deste Edital.

7- DOS CANDIDATOS SELECIONADOS E DA SUPLÊNCIA

7.1 - Os candidatos serão selecionados de acordo com a ordem de inscrição, bairro prioritário e classificados em ordem decrescente, até o preenchimento total do número de vagas de cada curso e turno, conforme divulgado neste Edital.

7.2 - As vagas não preenchidas pelos classificados do bairro prioritário citado neste edital, poderão ser preenchidas por candidatos dos bairros do entorno, de acordo com Anexo A.

7.3 - Os demais candidatos serão considerados suplentes, desde que não tenham sido eliminados.

8 - DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

8.1 - A matrícula dos candidatos classificados, dentro do estrito número de vagas, será realizada no **PRIMEIRO dia de aula de cada polo pelo PROFESSOR** que ministrará o curso, quando será entregue toda documentação, fazendo-se a conferência dos dados, de acordo com a lista de classificados, conforme o cronograma no Anexo B deste Edital.

8.2 - Após realização da matrícula o **ALUNO** que não comparecer nos **TRÊS** primeiros dias de aula (contando com o dia da matrícula) do Programa será excluído automaticamente do Curso, sendo substituído pelo suplente, não havendo suplente, será substituída por vagas remanescentes.

8.3 - A matrícula inicial será efetuada:

- a) cópia simples com a apresentação de documento original com foto (identidade ou carteira de trabalho) e cadastro de pessoa física (CPF);
- b) cópia simples ou original de comprovante de residência, APENAS para conferência.
- c) preenchimento assinatura da ficha de matrícula que será distribuída no primeiro dia de aula.

8.3.1- Não será considerado apto a efetuar a matrícula o candidato que não apresentar, na data destinada à matrícula qualquer documento exigido.

8.4 - A constatação de qualquer irregularidade na documentação do candidato implicará a sua desclassificação a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

8.5 - Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:

- a) Não atender aos pré-requisitos (item 4);
- b) Não comparecer para a realização da matrícula na data e horário estabelecidos para tanto;
- c) Não apresentar a documentação necessária para a realização da matrícula;
- d) Prestar informação falsa no ato da matrícula;
- e) Não respeitar as normas estabelecidas pelo local onde é realizado o curso.

9 - DA MATRÍCULA DE SUPLENTES E DAS VAGAS REMANESCENTES

9.1 - Os candidatos suplentes deverão atender ao que está determinado pelos itens 7 e 8.

9.2 - As vagas que não forem ocupadas até a quarta aula de cada curso, caso não haja suplentes, poderão ser preenchidas pela comunidade, denominadas vagas remanescentes, por ordem de chegada, até o provimento total das vagas oferecidas neste edital, respeitando o limite de frequência estabelecido pelo Programa.

9.3 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e das demais normas do processo seletivo.

10. DA COLETA, TRATAMENTO E USO DE DADOS PESSOAIS

10.1 - A inscrição no processo de seleção e matrícula no Programa Qualificar ES implica na coleta, tratamento e uso de dados pessoais do candidato pela SECTI, motivo pelo qual, ao se inscrever no programa, o candidato expressa seu consentimento para a prática dos atos descritos neste item pela SECTI, bem como às escolas a ela vinculadas e operadores dos cursos do programa.

10.2 - Os dados pessoais do candidato serão coletados no ato de inscrição no programa, assim como no ato de matrícula, que podem ser feitos via online ou presencialmente por meio impresso.

10.3 - A SECTI, as escolas a ela vinculadas e os parceiros do programa, farão a coleta, tratamento e uso dos dados fornecidos com as seguintes finalidades:

- (a) processamento da inscrição, classificação e matrícula dos candidatos;
- (b) gestão de matrícula, frequência e avaliação do aluno matriculado;
- (c) emissão de certificado;
- (d) gestão administrativa, inclusive confecção de identificação estudantil, declaração de comparecimento;
- (e) contato via e-mail, telefone, SMS e demais canais eletrônicos para a fornecimento de informações relacionados ao curso;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

- (f) permissão de ingresso em locais relacionados aos cursos;
- (g) demais atos correlatos a execução de políticas públicas.

11. DA CAPTURA, TRATAMENTO E USO DE IMAGEM, ÁUDIO E VÍDEO

11.1 - O candidato, ao se inscrever, autoriza a captura, tratamento e uso de imagem, áudio, vídeo e depoimento, para fins de veiculação em quaisquer meios de comunicação, inclusive na SECTI, escolas a ela vinculadas, operadores dos cursos do programa, assim como redes sociais e websites, para fins didáticos, de divulgação ou de pesquisa sem quaisquer ônus ou restrições.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A inscrição no processo seletivo traduz aceitação plena das normas do presente Edital.

12.2 - É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

12.3 - O aluno matriculado só terá direito ao Certificado do curso de qualificação profissional com a presença de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária.

12.4 – O Certificado do curso de qualificação profissional será entregue ao aluno após a de conclusão do curso.

12.5 – Em caso de extravio ou dano do Certificado, o aluno poderá solicitar segunda via do Certificado, o qual será providenciado pela SECTI em até 30 (trinta) dias corridos.

12.6 - Informações adicionais poderão ser solicitadas pelo e-mail qualificar.es@gmail.com.

12.7 - O início das aulas será de acordo com o Anexo B deste edital.

12.8 - Casos omissos e situações não previstas no Edital serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI.

12.9 - É vedado aos alunos do Programa Qualificar ES, a utilização de materiais como: cópias, material didático, material de limpeza, bem como consumir a merenda oferecida aos alunos da Unidade Escolar, que é segundo orientação do Ministério de Educação (MEC), órgão responsável pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação quem distribui e controla o recurso destinado à merenda escolar.

12.10 - O Programa Qualificar ES é ofertado em parceria com instituições de ensino, responsáveis pelo local onde ocorrem os cursos, por isso, a SECTI se isenta de qualquer prejuízo material, decorrente de danos, perdas, furtos, roubos e acidentes ocorridos nas áreas internas e externas do local onde os cursos são ofertados.

Vitória, 23 de setembro de 2019.

CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ

Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ANEXO A

OFERTA DE CURSOS E DE VAGAS

1) POLO – VILA VELHA

LOCAL DOS CURSOS: CASA DO MENINO

ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, s/n - São Torquato, Vila Velha - ES, Cep: 29114-035

BAIRRO CONTEMPLADO: PRIORITARIAMENTE PARA OS RESIDENTES NO BAIRRO SÃO TORQUATO

BAIRROS DO ENTORNO: SAGRADA FAMÍLIA, ARGOLAS, COBI DE BAIXO, CHACARA DO CONDE

CURSOS	CARGA HORÁRIA	DIAS DA SEMANA	TURNO	QTDE VAGAS
INFORMÁTICA	80h	SEG-QUA-QUI	MANHÃ	20
INFORMÁTICA E REDES SOCIAIS PARA MELHOR IDADE	80h	SEG-QUA-SEX	TARDE	20
MAQUIADOR	80h	SEG-QUA-SEX	TARDE	35
ELETRICISTA INSTALADOR	80h	SEG-QUA-SEX	TARDE	35
TOTAL				110

2) POLO – VILA VELHA

LOCAL DOS CURSOS: ASSEMBLEIA DE DEUS DA GRAÇA MINISTÉRIO IBES

ENDEREÇO: Rua São Mateus, 6 - Terra Vermelha - Vila Velha - ES, Cep: 29127-203

BAIRRO CONTEMPLADO: PRIORITARIAMENTE PARA OS RESIDENTES NO BAIRRO TERRA VERMELHA.

BAIRROS DO ENTORNO: NORMÍLIA DA CUNHA, VINTE E TRÊS DE MAIO, JABAETÉ

CURSOS	CARGA HORÁRIA	DIAS DA SEMANA	TURNO	QTDE VAGAS
CONFEITARIA	80h	SEG-QUA-SEX	MANHÃ	30
TOTAL				30

3) POLO – VILA VELHA

LOCAL DOS CURSOS: UMEF “PROFESSOR AYLTON DE ALMEIDA”

ENDEREÇO: Rua Alegre, s/n - Terra Vermelha - Vila Velha – ES, Cep: 29124-262

BAIRRO CONTEMPLADO: PRIORITARIAMENTE PARA OS RESIDENTES NO BAIRRO TERRA VERMELHA

BAIRROS DO ENTORNO: BARRAMARES, NORMÍLIA DA CUNHA, VINTE E TRÊS DE MAIO, JABAETÉ

CURSOS	CARGA HORÁRIA	DIAS DA SEMANA	TURNO	QTDE VAGAS
FOTOGRAFIA	80h	SEG-QUA-SEX	NOITE	35
INGLÊS BÁSICO	80h	SEG-QUA-SEX	NOITE	35
INFORMÁTICA	80h	SEG-QUA-SEX	NOITE	30
TOTAL				100



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

4) POLO – VILA VELHA

LOCAL DOS CURSOS: IGREJA BATISTA RENOVADA CENTÉSIMA OVELHA

ENDEREÇO: Avenida Boa Vista, 531 - Bairro Barramares- Vila Velha – ES, Cep: 29124-358

BAIRRO CONTEMPLADO: PRIORITARIAMENTE PARA OS RESIDENTES NO BAIRRO BARRAMARES

BAIRROS DO ENTORNO: CIDADE DA BARRA, RIVIERA DA BARRA, SANTA PAULA II

CURSOS	CARGA HORÁRIA	DIAS DA SEMANA	TURNO	QTDE VAGAS
BALCONISTA DE FARMÁCIA (Edital: Maior de 18 anos)	80h	SEG-QUA-SEX	MANHÃ	35
DESIGN DE SOBRANCELHAS	80h	SEG-QUA-SEX	TARDE	35
TOTAL				70

5) POLO – VILA VELHA

LOCAL DOS CURSOS: IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS NOVA VIDA - ADNV

ENDEREÇO: Avenida Radium, 34 – São Conrado, Vila Velha - ES, Cep: 29124-084

BAIRRO CONTEMPLADO: PRIORITARIAMENTE PARA OS RESIDENTES NO BAIRRO SÃO CONRADO

BAIRROS DO ENTORNO: ULISSES GUIMARÃES, CIDADE DA BARRA, 23 DE MAIO, BARRA DO JUCU, RIVIERA DA BARRA, JOÃO GOULART, BARRAMARES, SANTA PAULA, MORADA DA BARRA, TERRA VERMELHA, PONTA DA FRURA

CURSOS	CARGA HORÁRIA	DIAS DA SEMANA	TURNO	QTDE VAGAS
DOCES PARA FESTAS	80h	SEG-QUA-SEX	MANHÃ	40
PANIFICAÇÃO	80h	SEG-QUA-SEX	TARDE	40
AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS	80h	SEG-QUA-SEX	MANHÃ	30
ATENDENTE DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE (Edital: Maior de 18 anos)	80h	SEG-QUA-SEX	TARDE	30
RECEPCIONISTA	80h	SEG-QUA-SEX	MANHÃ	30
AUXILIAR DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS	80h	SEG-QUA-SEX	TARDE	30
TOTAL				200

6) POLO – VILA VELHA

LOCAL DOS CURSOS: UMEF GOVERNADOR CHRISTIANO DIAS LOPES FILHO

ENDEREÇO: Rua Itá, 1 - São Conrado, Vila Velha - ES, Cep: 29124-086

BAIRRO CONTEMPLADO: PRIORITARIAMENTE PARA OS RESIDENTES NO BAIRRO SÃO CONRADO.

BAIRROS DO ENTORNO: CIDADE DA BARRA, SANTA PAULA II, PRAIA DOS RECIFES

CURSOS	CARGA HORÁRIA	DIAS DA SEMANA	TURNO	QTDE VAGAS
AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL	80h	SEG-QUA-SEX	NOITE	40
CUIDADOR INFANTIL (Edital: Maior de 18 anos)	80h	SEG-QUA-SEX	NOITE	40
AUXILIAR DE ESTOQUE E ARMAZENAMENTO	80h	SEG-QUA-SEX	NOITE	40
MAQUIADOR	80h	SEG-QUA-SEX	NOITE	40
DESIGN DE SOBRANCELHAS	80h	SEG-QUA-SEX	NOITE	30
TOTAL				190



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

7) POLO – VILA VELHA

LOCAL DOS CURSOS: UMEF LEONEL DE MOURA BRIZOLA

ENDEREÇO: Estrada Capuaba, s/n – Santa Rita, Vila Velha – ES, Cep: 29118-461

BAIRRO CONTEMPLADO: PRIORITARIAMENTE PARA OS RESIDENTES NO BAIRRO SANTA RITA.

BAIRROS DO ENTORNO: ZUMBI DOS PALMARES, PRIMEIRO DE MAIO, ILHA DA CONCEIÇÃO

CURSOS	CARGA HORÁRIA	DIAS DA SEMANA	TURNO	QTDE VAGAS
DECORAÇÃO DE FESTAS	80h	SEG-QUA-SEX	MANHÃ	30
AUXILIAR DE LOGÍSTICA E PRODUÇÃO	80h	SEG-QUA-SEX	TARDE	30
AUXILIAR DE ESTOQUE E ARMAZENAMENTO	80h	SEG-QUA-SEX	NOITE	30
TOTAL				90

8) POLO – VILA VELHA

LOCAL DOS CURSOS: IGREJA QUADRANGULAR

ENDEREÇO: Avenida Fernando Antônio da Silveira, 243 - Santa Rita, Vila Velha - ES, Cep: 29118-450

BAIRRO CONTEMPLADO: PRIORITARIAMENTE PARA OS RESIDENTES NO BAIRRO SANTA RITA.

BAIRROS DO ENTORNO: PRIMEIRO DE MAIO, ZUMBI DOS PALMARES, PLANALTO

CURSOS	CARGA HORÁRIA	DIAS DA SEMANA	TURNO	QTDE VAGAS
RECEPCIONISTA	80h	SEG-QUA-SEX	TARDE	35
TOTAL				35

9) POLO – VILA VELHA

LOCAL DOS CURSOS: UMEF MARIA ELEONORA D'AZEVEDO PEREIRA

ENDEREÇO: Rua Soldado Roger Bertulano, 95 Rio Marinho - Vila Velha - ES, Cep: 29112-540

BAIRRO CONTEMPLADO: PRIORITARIAMENTE PARA OS RESIDENTES NO BAIRRO RIO MARINHO.

BAIRROS DO ENTORNO: SANTA CLARA, JARDIM DO VALE, BANDEIRANTES

CURSOS	CARGA HORÁRIA	DIAS DA SEMANA	TURNO	QTDE VAGAS
AUXILIAR DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS	80h	SEG-QUA-SEX	NOITE	35
MAQUIADOR	80h	SEG-QUA-SEX	NOITE	35
TOTAL				70



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

10) POLO – VILA VELHA

LOCAL DOS CURSOS: COMUNIDADE EVANGÉLICA ALIANÇA

ENDEREÇO: Rua da Banana, 680 – Balneário Ponta da Fruta - Vila Velha - ES, Cep: 29128-500

BAIRRO CONTEMPLADO: PRIORITARIAMENTE PARA OS RESIDENTES NO BAIRRO
BALNEÁRIO PONTA DA FRUTA

BAIRROS DO ENTORNO: PONTA DA FRUTA, NOVA PONTA DA FRUTA, MORRO DA LAGOA

CURSOS	CARGA HORÁRIA	DIAS DA SEMANA	TURNO	QTDE VAGAS
MAQUIADOR	80h	SEG-QUA-SEX	MANHÃ	40
AUXILIAR DE LOGÍSTICA E PRODUÇÃO	80h	SEG-QUA-SEX	TARDE	40
TOTAL				80

11) POLO – VILA VELHA

LOCAL DOS CURSOS: UMEF ALIDA SILVA

ENDEREÇO: Rua Ananás s/n – Balneário Ponta da Fruta - Vila Velha - ES, Cep: 29128-496

BAIRRO CONTEMPLADO: PRIORITARIAMENTE PARA OS RESIDENTES NO BAIRRO
BALNEÁRIO PONTA DA FRUTA

BAIRROS DO ENTORNO: PONTA DA FRUTA, NOVA PONTA DA FRUTA, MORRO DA LAGOA

CURSOS	CARGA HORÁRIA	DIAS DA SEMANA	TURNO	QTDE VAGAS
AUXILIAR DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS	80h	SEG-QUA-SEX	NOITE	40
GESTÃO FINANCEIRA DE PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	80h	SEG-QUA-SEX	NOITE	40
TOTAL				80

ANEXO B

HORÁRIO DAS AULAS E CRONOGRAMA

HORÁRIO DAS AULAS		
MANHÃ	TARDE	NOITE
08h às 12h	13h às 17h	19h às 22h

INSCRIÇÃO	RESULTADO	PRIMEIRA AULA
24/09/2019 a 08/10/2019	16/10/2019	21/10/2019



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL